



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1782/2022
De 25 de agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1394/2022, de 25 de agosto de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.165	ADEQ. AMPL. E REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROMA	<u>65.000,00</u>
110.000	Geral	
(0330) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	65.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.135	COMPLEMENTAÇÃO DA ARENA DE EVENTOS TURÍSTICOS	<u>30.000,00</u>
(0325) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	30.000,00
27.695.0018.1.158	CONCLUSÃO DA OBRA "ARENA DE EVENTOS"	<u>110.000,00</u>
(0255) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	110.000,00
	Total	205.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 106.350,00 (cento e seis mil trezentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 98.650,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1.171	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	<u>53.100,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0317) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	53.100,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0038.0.005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<u>10.800,00</u>
(0311) 33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	<u>34.750,00</u>
(0312) 32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	34.750,00
	TOTAL	<u>98.650,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de agosto de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças